

MOINHO NEGÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL S.A.

CNPJ/ME nº 21.180.047/0001-54

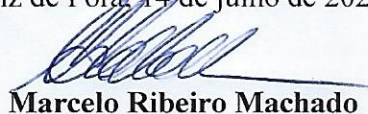
NIRE 31300123049

AVISO AOS ACIONISTAS

DIREITO DE PREFERÊNCIA

A **MOINHO NEGÓCIOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL S.A.** (“Companhia”) comunica aos acionistas que, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 31 de agosto de 2021 (“Reunião”), foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), correspondendo a 10.950.440 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta) ações ordinárias (“Novas Ações”) a serem emitidas, mediante (i) a capitalização de crédito decorrente de adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFACs”) realizados, pela acionista da Companhia Gavião Real Empreendimentos de Qualidade S/A (“Gavião Real”), (i.1) em 26/01/2022 no valor de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (i.2) em 01/02/2022 no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); (i.3) em 02/03/2022 no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (i.4) em 01/04/2022 no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), perfazendo o valor total do crédito de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com a emissão de 7.064.800 (sete milhões, sessenta e quatro mil e oitocentos) ações ordinárias, e (ii) integralização em moeda corrente nacional no montante de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com a emissão de 3.885.640 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta) ações ordinárias. O preço de emissão por cada uma das Novas Ações é de R\$1,41547, fixado com base no art. 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. Os titulares de ações de emissão da Companhia na data da Reunião possuem direito de preferência para subscrição das Novas Ações, na proporção da quantidade de ações de emissão da Companhia de que sejam titulares (“Direito de Preferência”). O Direito de Preferência poderá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 15 de julho de 2022 e encerrando-se em 15 de agosto de 2022 (“Prazo da Preferência”). As frações de Novas Ações resultantes do exercício do Direito de Preferência serão desconsideradas. O preço de subscrição das Novas Ações deverá ser pago (integralizado) da seguinte maneira: (a) com relação às Novas Ações integralizadas com AFAC na forma do inciso “(i)” acima, o acionista que exercer o Direito de Preferência deverá integralizar as ações à vista em moeda corrente nacional no ato da subscrição, e os recursos serão transferidos ao acionista controlador da companhia, uma vez que os AFACs foram utilizados para integralização das ações subscritas; e (b) com relação às Novas Ações a serem integralizadas na forma do inciso “(ii)” acima, o acionista que exercer o Direito de Preferência deverá integralizar as ações em moeda corrente nacional da seguinte forma: (b.1) aproximadamente 36,36% das Novas Ações subscritas em 05.09.2022; (b.2) aproximadamente 36,36% das Novas Ações subscritas em 20.11.2022; e (b.3) aproximadamente 27,27% das Novas Ações subscritas em 20.12.2022. Os titulares de Direito de Preferência que desejarem exercê-lo deverão, dentro do Prazo da Preferência, dirigir-se à sede da Companhia, em dias úteis, das 9h às 17h, para assinatura do(s) boletim(ns) de subscrição.

Juiz de Fora, 14 de julho de 2022.



Marcelo Ribeiro Machado

Presidente do Conselho de Administração